

CONGRESSO NACIONAL

MPV 726/2016

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

Autor: Senador PAULO ROCHA (PT/PA)

Supressiva ☒ Substitutiva ☐ Modificativa ☐ Aditiva ☐ Substitutivo Global ☐

Texto/Justificação

Emenda Supressiva

Suprima-se o inciso V do Art. 7º da Medida Provisória 726, de 12 de maio de 2016.

Justificação

A transferência dos órgãos e entidades supervisionadas do Ministério do Desenvolvimento Agrário para o Ministério de Desenvolvimento Social e Agrário é um retrocesso sem precedentes, para as duas pastas.

A preocupação com a reforma agrária, a regularização fundiária e a agricultura familiar, assim como com a proteção social e a redução da desigualdade, são construções históricas do país, desde sua redemocratização.

Da mesma forma que o Ministério de Desenvolvimento Agrário é fundamental para a democratização da propriedade rural e para a produção da agricultura familiar e, consequentemente, para a justiça no campo e disponibilidade de alimentação de qualidade para a população brasileira, o Ministério do Desenvolvimento Social é fundamental para o combate à pobreza e o empoderamento da população mais vulnerável do país. A fusão dos dois Ministérios tem o objetivo explícito de enfraquece-los, prejudicando duramente o povo brasileiro.

Sala das Sessões,

PAULO ROCHA

PT/PA



SF/16615.30949-21



SF/16615.30949-21